



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 046/2018

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 52.048,77 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
14.05 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA - FUNSEG	
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	52.048,77
Cód. Func. Progr.: 14.05.06.181.0017.1144 – Ampliação do Videomonitoramento Urbano	
Recurso: 1027 - FUNSEG	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$	52.048,77

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 52.048,77 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1027 - FUNSEG.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$	52.048,77
--	------------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Prefeitura Municipal de Esteio
Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade

RESOLUÇÃO Nº 1/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 3.352, de 6 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO o, art. 2º, incisos I, II e X, desse mandamento legal;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o superávit do Fundo Municipal de Apoio às Atividades de Segurança (FUNSEG) no valor de R\$ 52.048,77 (cinquenta e dois mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) conforme segue:

Rubrica	Especificações	Dotação
Ampliação do Videomonitoramento Urbano	Equipamentos e material permanente	R\$ 52.048,77

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 08 de Fevereiro de 2018.

Aprovada pelo Conselho na reunião ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2018.

Roberto Damasceno Rodrigues

Presidente do COMDESC.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 044/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018.

CÓPIA

Senhor Presidente:

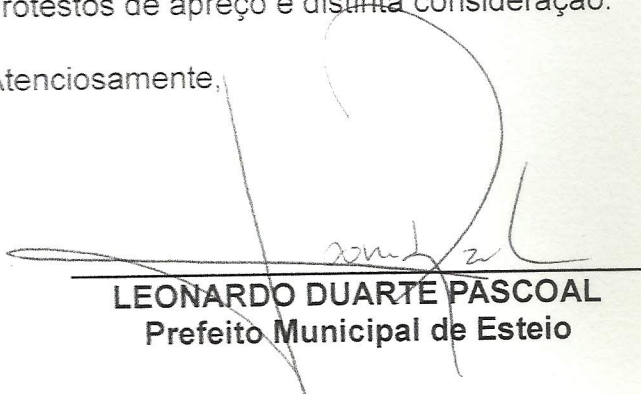
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no valor de R\$ 52.048,77 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), para cobrir despesas referentes a Ampliação do Videomonitoramento Urbano.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta
LK/PGM - C.I. 2018007063